

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia catorze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois

escudos e quarenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias onze e dezassete do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, um; abonos de família, dois; prestações complementares, três. Concessão de licenças: uso e porte de arma de caça, três; para caça, três; para condução de velocípedes, vinte e uma; canídeos, duas; para construção quarenta e três; de habitação quatro. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprindo do disposto no número quatro, do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal a: Albino Fernandes André, treze horas nos dias vinte e dois e vinte e três; Júlio Rodrigues Santiago, oito horas no dia vinte e dois; Manuel da Silva Marques, três horas no dia vinte e nove; António Gomes de Oliveira, seis horas no dia vinte e dois, todos no corrente mês e na condução das carrinhas. A António José Gonçalves Vieira, oito horas no dia vinte e dois e Joaquim da Silva Vieira também oito horas no dia vinte e dois ambos no corrente mês e na limpeza de fossas.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do número dois da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a: Silvio Figueiredo Neves da Costa, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães e a Manuel Gonçalves Brilhante residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, ambos por haverem transgredido o artigo trinta e nove número sete da referida Lei.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de uma habitação, que estava a ser levada a efeito por João Manuel Almeida Ferreira, residente



no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, sem cumprir o projecto aprovado.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de HERDEIROS DE MANUEL BRANDÃO, proprietários de um estabelecimento de mercearia, taberna e café, no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, que requerem o averbamento do alvará sanitário número setecentos e sessenta e três emitido em oito de Abril de mil novecentos e oitenta, por motivo de falecimento de Manuel Brandão, passando a firma a denominar-se Manuel Brandão Herdeiros. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.=====

LEONEL GOMES DE PAIVA, casado, residente no lugar de Arrifaninha, freguesia de Carregosa, deste concelho, que tendo passado para o nome de Maria de Fátima Sousa da Silva, residente em Cepelos, concelho de Vale de Cambra o seu estabelecimento de taberna, cervejaria e mercearia a que se refere o alvará sanitário número quatrocentos e trinta e dois emitido em vinte e seis de Janeiro de setenta e quatro por esta Câmara Municipal, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

ANA PAULA DA SILVA CARDOSO, casada, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, tendo passado para o nome de Maria Alice Henriques da Silva, residente no mesmo lugar e freguesia o seu estabelecimento de churrascaria a que se refere o alvará sanitário número mil duzentos e quarenta e cinco emitido por esta Câmara em trinta de Dezembro de oitenta e oito, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECEMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: VICTOR MANUEL OLIVEIRA DA SILVA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Vila Chã de São Roque, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento comercial de pronto a vestir no rés do chão do seu prédio, sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia e por-|| que se trata de um estabelecimento de pronto a vestir.=====

MOLDITE, INDÚSTRIA DE MOLDES, S.A., com sede e futuras instalações industriais sitas na Zona Industrial, lugar de Maninho de Cima, freguesia de Loureiro, deste concelho, pretendendo construir uma unidade industrial para a produção de moldes para injeção de plástico e fundição injectada, na referida Zona Industrial, requer lhe seja certificado quais os inconvenientes e ou a sua importância na instalação da mesma a fim de apresentar a referida certidão no Ministério da Indústria e Energia- Delegação Regional de Coimbra. A Câmara deliberou por unanimidade não haver qualquer inconveniente na construção da unidade industrial para a produção de moldes para injeção de plástico e fundição injectada na Zona Industrial no lugar de Maninho de Cima, da freguesia de Loureiro, sendo a referida indústria considerada importante para o concelho.=====

===== ADESÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS EM COLABORAÇÃO COM A FACULDADE DE FARMÁCIA DO PORTO: Face ao ofício apresentado pela Faculdade de Farmácia da cidade do Porto, quanto a uma proposta de criação de uma estrutura que apoie as Autarquias Locais e outras organizações no controle de qualidade da água formação de quadros técnicos e criação de uma rede regional de laboratorios a Câmara deliberou por unanimidade aderir a essa Associação.=====

===== CONCESSÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA TRANSPORTES:- Pelo Vereador Senhor Bartolomeu foi apresentada uma carta dando conta de que havia necessidade de participar o transporte de elementos da Academia de Música de Vilar do Paraíso que participaram na festa do Natal do nosso hospital. Ora verificando-se que o encargo total foi de vinte mil escudos, a Câmara deliberou por unanimidade participar com cinquenta por cento ou seja com a importância de dez mil escudos.=====

===== PAGAMENTO DE SUBSIDIO A ESCOLA DE NESPHEREIRA EM PALMAZ:- Também pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma carta da directora da Escola de Nespereira, em Palmaz, dando conta que havia alugado uma camioneta para transporte de crianças da sua escola para assistir na cidade à chegada do Pai Natal, e pelo facto das carrinhas não terem estado disponibilizadas para o facto. A Câmara analisando tal situação deliberou por unanimidade não pagar o referido transporte, mas apenas uma importância de três mil escudos, correspondente à taxa que teria de ser paga pela deslocação de uma carrinha da Câmara.=====

===== CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

C+S NO CONCELHO: Pelo vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo e atenta a situação de sobreocupação de todas as Escolas do Ensino Preparatório e Secundário existentes no nosso concelho e o estado de total ruptura em que o parque escolar virá a confrontar-se a muito curto prazo- o que aliás, já se vem fazendo sentir com todos os inconvenientes, foi proposta a celebração de acordos de colaboração entre a Autarquia e a Direcção Regional de Educação do Norte, com base nos artigos décimo sétimo e vigésimo do Decreto- Lei número trezentos e oitenta e quatro barra oitenta e sete, de vinte e quatro de Dezembro, com vista à construção de três escolas C+S neste mesmo concelho, sendo uma no Pinheiro da Bemposta (esta já reconhecida como necessária por despacho do senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, outra na freguesia de Loureiro e a terceira na zona Nordeste do Concelho. Analisada a referida situação, o executivo deliberou por unanimidade celebrar os referidos acordos, mediante o financiamento de vinte por cento em relação à primeira, a iniciar no próximo ano e de dez por cento relativamente a cada uma das seguintes, a serem iniciadas no ano de mil novecentos e noventa e dois.=====

CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA TRANSPORTES: Pelo vereador senhor Bartolomeu foi apresentada uma carta dando conta de que havia necessidade de participar o transporte de elementos da Academia de Música de Vilar do Paraíso que participaram na Festa de Natal do nosso hospital. Ora verificando-se que o encargo total foi de vinte mil escudos, a Câmara deliberou por unanimidade participar em cinquenta por cento, ou seja com a importância de dez mil escudos.=====

PAGAMENTO DE SUBSÍDIO A ESCOLA DE NESPEREIRA EM PALMAZ: Também pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentada uma carta da directora da Escola de Nespereira em Palmaz, dando conta que havia alugado uma camioneta para transporte das crianças da sua escola para assistir na cidade à chegada do Pai Natal e pelo facto das carrinhas não terem estado disponibilizadas para o facto. A Câmara analisando tal situação deliberou por unanimidade não pagar o referido transporte, mas apenas uma importância de três mil escudos, correspondente à taxa que teria de ser paga pela deslocação de uma carrinha da Câmara.=====

CANDIDATURA PARA COMPARTICIPAÇÃO DO D.G.O.T. PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA: Pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentado um ofício de "A Folha", com sede no Edifício Rainha desta cidade, a solicitar pare-

cer da Câmara Municipal sobre a localização de um empreendimento denominado "Centro Cultural" que aquela entidade e com o acordo da Associação de Melhoramentos da Vila de S. Roque se propõe levar a efeito numa área indicada em planta anexa com parcelas já doadas àquela Associação para cuja participação pretendem candidatar-se através da D.G.O.T.. A Câmara analisando o conteúdo do referido ofício, deliberou unanimemente aprovar apenas a localização e não a implantação por se desconhecer o respectivo processo e até porque o mesmo recairia sobre parcelas já doadas para o efeito.=====

===== REEMBOLSO DE LIGAÇÃO DE AGUA:- Em continuação dos trabalhos, foi apresentada pela secção de águas, uma exposição através da qual se propõe o reembolso da importância de mil duzentos e cinquenta escudos a Manuel Alves de Figueiredo, residente no lugar de Cabo de Vila, desta cidade, em virtude de não poder ser ligada a água à casa onde vive pelo facto desta ter de ser demolida. A Câmara deliberou unanimemente reembolsar a referida importância.

===== AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA FIAT:- Acto continuo, disse o Senhor Presidente que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de peças para a viatura FIAT seiscentos e noventa e sete N, tendo concorrido as firmas SONECO, com sede no Porto e AMAVE, AMARAL VEICULOS, LDA, com sede em Sever do Vouga. Depois de rubricadas as duas propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou remetê-las aos serviços técnicos de obras para apreciação e ulterior resolução.=====

===== ABONO DE VENCIMENTO DE EXERCICIO:- Na prossecução dos trabalhos foram apresentados os seguintes requerimentos para abono de vencimento de exercrcio ao abrigo do disposto no número quatro do artigo vinte e sete do Decreto-Lei numero quatrocentos e noventa e sete barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro pelos funcionários, Fernando da Silva Saraiva, quinze dias por doença; Branca Marília Oliveira Santos Gil, trinta dias por motivo de doença e Maria da Graça da Silva Cravo Pinho, catorze dias por motivo de doença. A Câmara deliberou por unanimidade conceder os referidos abonos.=====

===== NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PERITAGEM DE DUAS CASAS: Em continuação dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de ser nomeada uma comissão de peritos para procederem à vistoria dos seguintes prédios: o primeiro pertencente a Maria Marques Maia, residente no Rio, da freguesia de Macieira de Sarnes, a qual se encontra alugada a António Manuel de Oliveira Fernandes, residente no mesmo lugar e que não reúne condições míni-



mas de habitabilidade; outro pedido feito pelo Procurador da República para ser feita vistoria ao prédio de António de Pinho Oliveira, residente na Rua Sampaio Maia, duzentos e quarenta e dois, desta cidade a qual ameaça ruína. A Câmara deliberou nomear o empreiteiro Mário Jesus Soares Oliveira na qualidade de empreiteiro e os engenheiros desta Câmara Manuel Frederico Amarante Moreira e Manuel Miranda da Silva para fazerem parte da comissão de peritagem.=====

===== TRANSFERENCIA DE PESSOAL: Seguidamente, foi apresentado pelo sector de pessoal um requerimento de António Manuel Campos Rocha a solicitar a sua transferência como operário não qualificado da Câmara de Espinho para o quadro desta Câmara Municipal. A Câmara tendo analisado o referido pedido deliberou por unanimidade autorizar a referida transferência, até porque aquele funcionário já tinha pertencido anteriormente a estes serviços.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que recebera uma carta do senhorio Rufino Ferreira Henriques residente nesta cidade, a solicitar actualização da renda do seu prédio, sito na Avenida Doutor Albino dos Reis, desta cidade, para quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro escudos por aplicação da taxa vigente para o ano em curso. A Câmara tendo ouvido o parecer dos serviços jurídicos, deliberou por unanimidade proceder à referida actualização.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: AUGUSTO PEREIRA DA COSTA, casado, residente no lugar de Cidacos, Oliveira de Azeméis, requer em aditamento ao seu processo número trezentos e trinta barra oitenta e quatro, referente a construção de moradia unifamiliar, legalizar o aumento de comprimento dos anexos de onze para treze metros e meio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta dado o precedente verificado no lote anexo.=====

JOSE DE ALMEIDA E SILVA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, requer em aditamento ao seu processo número mil e oitenta e quatro barra setenta e cinco a legalização do seu prédio em regime de propriedade horizontal, para a qual junta exposição. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição devendo no entanto cumprir as

medidas para o pé direito quanto for possível de acordo com o que é regulamentar.=====

JOAQUIM DE ALMEIDA MARTINS, casado, residente na Rua Frei Caetano Brandão, cento sessenta e oito desta cidade, pretende em aditamento ao seu processo número oitocentos e cinquenta e seis barra oitenta e oito, referente a reconstrução de habitação, manter os actuais limites do seu prédio de habitação com prometendo-se a actualizá-los segundo o projecto quando se tornar imperativo o alargamento da Rua Primeiro de Maio e sem qualquer dispêndio para a Câmara. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que apresente declaração de "onus real" no que se refere á área de construção a demolir.=====

POLINTER- PLASTICOS LIMITADA, com sede no lugar de Carregosa, requer em aditamento ao seu processo número seiscentos e setenta e oito barra noventa licença para construção de um muro paralelo ao caminho com um metro e meio de altura e á distância de cinco metros do mesmo caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir quanto aos muros Poente e Sul, de acordo com a Junta de Freguesia. Quanto ao muro a Nascente aceita-se a proposta do requerente devendo garantir a resistência necessária ao caminho público, e o alargamento futuro ficará dependente da construção do talude e critério a estabelecer na ocasião.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO E DE AMPLIAÇÃO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção e de ampliação acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL FIGUEIREDO DA COSTA, casado, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer viabilidade de construção de umas bombas de abastecimento de gasolina num terreno com a área de três mil e quinhentos metros quadrados, sito no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: norte com Estrada Nacional duzentos e vinte e sete, sul e nascente com valado e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS RESENDE, solteira, residente no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de ampliação do seu prédio com a área de noventa metros quadrados, sito no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte com Joaquim Luís da Costa; sul

com caminho, nascente com Adosinda Gomes Valente Mateus e do poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico de vinte e sete do corrente mês e que se transcreve: "Nos termos do ofício da Direcção de Estradas de Aveiro datado de onze do corrente será de conceder viabilidade de ampliação. Aquando da entrada nesta Câmara do processo de construção a requerente deverá juntar a guia comprovativa do pagamento da taxa referida no ofício acima mencionado".

=====

LUCILIA DIAS DA SILVA COSTA, casada, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, requer viabilidade de ampliação e reconstrução do seu prédio com a área de duzentos e sessenta e dois metros quadrados, sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Verifica-se que a ampliação pretendida não respeita os afastamentos regulamentares entre fachadas de construções, definido pelo artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral de edificações Urbanas e como tal será de indeferir".

=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: DACTÍLIA DA SILVA DIAS COSTA, casada, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão e águas furtadas, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e trezentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Pinhal", sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, com a área de sete mil e setecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil cento e dois, da freguesia de São Roque, em nome do seu proprietário António Dias da Costa, residente em Bustelo, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com António Janardo, sul e poente com caminho e do nascente com Sérgio da Silva Dias Costa, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se den

tro do aglomerado urbano existente do lugar de Bustelo, freguesia de São Roque. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul, com uma frente de vinte e sete metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".=====

VICTOR MANUEL COSTA OLIVEIRA SANTOS, casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio de habitação com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Prezinhos", sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados. inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil setecentos e onze da freguesia de São Roque, em nome do seu proprietário Manuel dos Santos Martins, residente em Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte com Manuel Resende, sul e nascente com caminho e do poente com António Ferreira Henriques e outro, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Bustelo. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul, com uma frente de quinze metros, com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: "Será agora de conceder o destaque nos termos do artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, respeitando a implantação apresentada na planta topográfica escala um duzentos. Juntar cálculos de betão armado".

ALBERTO JOSE DA SILVA BRANDÃO, casado, residente no lugar da Lomba, freguesia de São Roque, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio

para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados, a destacar do prédio urbano denominado "Lomba", sito no lugar da Lomba, freguesia de São Roque, deste concelho, com a área de oitocentos e um metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número duzentos e setenta e três da freguesia de São Roque, em nome do seu proprietário Manuel Pereira, residente em Lomba, freguesia de São Roque, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte com António José Pinto sul e poente com caminho e do nascente com Manuel da Silva Pereira, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Lomba, São Roque. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente, com uma frente de vinte metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Face ao parecer favorável da Direcção Geral de Geologia e Minas, será de conceder licença por respeitar o artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. A implantação deverá ser dada no local por estes serviços e por forma a respeitar o estudo do novo arruamento elaborado pelos G.A.T., cuja fotocópia com implantação se encontra anexa ao processo. Juntar cálculos de betão armado".

===== AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO: Continuando, o senhor Presidente apresentou o pedido de ARLINDO DUARTE DE ALMEIDA, casado, emigrante, que sendo dono e possuidor de um terreno onde está a construir uma habitação unifamiliar em fase de trolharia, que tem o número de processo seiscentos e vinte e sete barra oitenta e oito, desta Câmara Municipal, e licença de construção número noventa e oito de quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa, sito no lugar de Passos, freguesia de Santiago de Riba Ul e concelho de Oliveira de Aze-
méis, inscrito na matriz urbana sob o número mil cento e setenta e quatro, a confrontar do Norte com Manuel Castro de Sousa, sul com estrada, nascente Manuel Castro de Sousa e poente com Manuel Castro de Sousa. Pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de seiscentos e sessenta metros quadrados, sita no referido lugar

e freguesia, que fica a confrontar de norte com caminho, do sul com estrada, do nascente com António de Pinho e Sousa, do poente com Manuel Castro e Sousa, a destacar do prédio pertencente a Manuel de Castro Sousa, inscrito na matriz sob o artigo rústico número mil cento setenta e sete, a confrontar no seu todo do norte com estrada (nova), do sul com Manuel Castro Sousa, do nascente com limite de freguesia e Herdeiros de Doutor Pereira, do poente com Herdeiros de Doutor Pereira, requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouro por esta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a ampliação de logradouro requerida.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO TAVARES LOBO, casado, residente na Rua Manuel José da Silva, cento setenta e um, desta cidade, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de quinhentos e noventa metros quadrados, sito no lugar de Abelheira, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com José Manuel Melo Aguiar, sul com Angelo Lopes Gomes, nascente com rua particular e do poente com Victorina de Almeida. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atento ao despacho desta Câmara de quatro de Dezembro corrente, mediante o compromisso do requerente na utilização da cave para uso próprio em conjunto com a habitação.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO NÚMERO 419/90: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE DE SOUSA TEIXEIRA, casado, residente no lugar de São Mamede, freguesia de Fajões, deste concelho que vem em aditamento ao seu processo número quatrocentos e dezanove barra noventa, referente a construção de muro e anexo, entregar perfil transversal. A Câmara deliberou por unanimidade revogar o despacho de catorze de Novembro de noventa de acordo com o parecer técnico dada a diferença diminuta que persistira.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *António Manuel Lourenço* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira Alegria

26 DEZ. 1990

[Handwritten signature]

Splendorul lui Dumnezeu
 Biserica
 S.A.S.P.A. ÎN DREPTULIȘI BOMBAȘI
 Doamne, păzește-ne și fermea
 Cărușii văște și jama este
 în harul
 Cărușii înșelătoare de vînă